

*Cópia p/ todos
o Senhores da
SMR
31/03/08*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Todos os Membros do Governo

Exmº. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação e
Cultura
FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

28 MAR 2008 1110

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 27 de Março, do ano corrente, foi tomada a seguinte Resolução:

“Resolução n.º 322/2008.

A fim de proporcionar disponibilidade para o Dia do Trabalhador e permitir melhor planeamento de vida às pessoas, o Conselho do Governo anuncia que haverá o regime de tolerância de ponto nos Serviços, Institutos e Empresas tutelados pela Região Autónoma, na sexta-feira, 2 de Maio.

Para os referidos efeitos, também desde já se declara que, até o final de Agosto, excepção habitual da sexta-feira que antecede o Rali da Madeira, não está previsto mais qualquer regime de “ponte” em data que tal pudesse propiciar – até por serem em número significativo – salvo decisão tomada para todo o espaço nacional.”

Com os melhores cumprimentos.

☉ Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Na resposta indicar a “Nossa referência”. Em cada ofício tratar só de um assunto.

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTU
Gabinete do Secretario

Quinta Vigia • Av. do Infante, 1 • 9004-547 Funchal • Telef. 291 214 660

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
1756	15.4	2008/03/